



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 01/2024/2024

Processo nº 23107.015380/2024-70

**PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO INTERNA DE SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO**

A Universidade Federal do Acre (UFAC), por meio da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (Prodgep), torna público os procedimentos necessários para o Processo Seletivo de Remoção Interna de Servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAE), conforme especificado abaixo:

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O Processo Seletivo para Remoção Interna destina-se aos servidores Técnico-Administrativos em Educação do quadro efetivo da UFAC, que tenham interesse em remoção a pedido, por meio de processo seletivo, para atuar no **Colégio de Aplicação da UFAC**.

1.2. Poderá submeter-se a este edital qualquer servidor efetivo ocupante dos cargos mencionados no item 2.1, que tenha interesse na movimentação para a unidade do Colégio de Aplicação da UFAC.

1.3. Ao participarem do certame, os servidores devem estar cientes da carga horária de trabalho, bem como do horário de funcionamento do Colégio de Aplicação. Em sendo efetivada a remoção proposta, o servidor poderá, inclusive, ser convocado a participar de programas e atividades específicas, respeitadas as condições pré-existentes no setor de destino e aquelas inerentes ao cargo.

1.4. A vaga em decorrência da movimentação do servidor não será repostada de forma imediata, podendo ser efetivada com cargo diverso do servidor removido.

1.5. A competência de realização do processo seletivo é da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (Prodgep/UFAC).

**2. DAS VAGAS**

2.1 Os servidores interessados deverão atentar-se a oferta de vagas conforme quadro abaixo:

Cargo	Quantidade de Vagas Imediatas	Cadastro Reserva (Quantidade)	Local de Trabalho
Pedagogo	1	3	Colégio de Aplicação
Assistente em Administração	1	3	Colégio de Aplicação

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas por meio de correio eletrônico encaminhado à Prodgep, constituído por:

- Formulário de Inscrição, disponível no sistema interno da UFAC, devidamente assinado;
- Declaração de que não responde a processo administrativo disciplinar ou sindicância.
- Declaração de Ciência da Chefia Imediata da Intenção de Remoção.

3.2. Para se inscrever neste edital, o servidor deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Possuir cargo ofertado;
- Não estar em gozo de licenças e/ou afastamentos, remunerados ou não, previstos nos arts. 83, 84, 86, 91 a 96 da Lei nº 8.112/90;
- Não estar à disposição de outros órgãos das esferas federal, estadual ou municipal;
- Não responder a processo administrativo disciplinar ou sindicância, conforme informações fornecidas pelo setor competente, com data inferior a 30 dias da abertura das inscrições;
- Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, no último ano, conforme informações fornecidas pela chefia imediata do servidor.
- Não ser o único técnico administrativo lotado na unidade, de modo que a remoção não inviabilize o funcionamento da unidade.

3.3. Serão indeferidas as inscrições que não cumpram os requisitos estabelecidos nos itens 3.1 e 3.2 do presente Edital.

3.4. Somente será admitida uma única inscrição por candidato.

3.5. Havendo mais de um pedido de inscrição do mesmo candidato, será considerado apenas o último, desde que efetuado dentro do período de inscrição estabelecido.

#### 4. **DA SELEÇÃO**

4.1. A seleção se dará em uma única etapa de classificação, na qual será avaliada a correspondência idêntica entre o cargo ocupado pelo candidato e a vaga de remoção pretendida.

4.2. Havendo mais de um servidor concorrendo à vaga para o cargo, serão considerados, para efeito de classificação, os seguintes critérios:

- Maior tempo de serviço em cargo efetivo na UFAC;
- Maior nota da última Avaliação de Desempenho;
- Maior idade.

#### 5. **DO RESULTADO**

5.1. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos, com base nos critérios do item 4.

5.2. O resultado final da seleção será divulgado conforme cronograma estabelecido no item 8, na página do site da Ufac.

#### 6. **DO RECURSO**

6.1. Será facultado ao candidato apresentar recurso quanto ao resultado preliminar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação dos respectivos resultados.

6.2. O recurso deve ser encaminhado, com as devidas fundamentações, para o e-mail prodgep@ufac.br, sendo desconsiderados os pedidos que chegarem fora do prazo.

#### 7. **DA REMOÇÃO**

7.1. Para efetivação da remoção, o servidor não poderá:

- Estar em gozo de licenças e/ou afastamentos, remunerados ou não, previstos nos arts. 83, 84, 86, 91 a 96 da Lei nº 8.112/90;

- Estar à disposição de outros órgãos das esferas federal, estadual ou municipal.

7.2. Após a publicação do resultado final, a PRODGEp adotará, no período de até 02 dias, as medidas necessárias para efetivação da remoção, objeto deste Processo Seletivo.

7.5. O servidor classificado deverá permanecer exercendo suas atividades na sua unidade de origem, enquanto não publicada sua portaria de remoção no boletim eletrônico oficial da UFAC.

7.6. O servidor deverá se apresentar no 1º (primeiro) dia útil subsequente à publicação da portaria de remoção.

7.7. Caso o servidor esteja investido em algum Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG), haverá exoneração ou dispensa prévia.

7.8. Será permitida a desistência expressa da remoção, por parte do servidor classificado, até 1 (um) dia útil após a data da divulgação do resultado final.

7.9. A manifestação de desistência deverá ser apresentada via e-mail para prodgep@ufac.br.

7.10. As vagas do cadastro de reserva serão providas excepcionalmente, seguindo ordem classificatória, no caso de desistência formalizada de candidato classificado dentro do número de vagas ofertadas.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. O presente edital será regido pelo seguinte cronograma:

Atividade	Período
Lançamento do edital	17/07/2024
Período de inscrições	Até 31/07/2024
Resultado Preliminar	05/08/2024
Recebimento de recurso quanto ao resultado preliminar	Até 07/08/2024
Resultado do recurso quanto ao resultado preliminar	Até 09/08/2024
Resultado final da remoção	12/08/2024

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O servidor aprovado no presente certame não fará jus à ajuda de custo estabelecida no art. 53 da Lei nº 8.112/1990.

9.2. É de responsabilidade do servidor a leitura e compreensão dos termos deste Edital, a realização de sua inscrição, o acompanhamento das divulgações realizadas por meio do site da Prodgep, e do e-mail cadastrado no ato da inscrição, bem como a obediência às datas e prazos previstos.

9.3. Este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Prodgep, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4. O prazo de validade deste Edital é até 31 de dezembro de 2024.

9.5. Demais informações acerca deste Edital poderão ser obtidas por meio do e-mail: prodgep@ufac.

9.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão decididos pela Prodgep.

Rio Branco/Ac, 17 de julho de 2024.

Assinado Eletronicamente

**FILOMENA MARIA OLIVEIRA DA CRUZ**

Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Filomena Maria Oliveira da Cruz, Pró-Reitora**, em 17/07/2024, às 12:01, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1302950** e o código CRC **6521FFBD**.

**ANEXOS AO EDITAL****ANEXO I****PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO INTERNA DE SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****1. DADOS PESSOAIS**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Matrícula Siape: \_\_\_\_\_

Cargo: ( ) Pedagogo ( ) Assistente em Administração ( ) Psicólogo ( ) Assistente Social

Lotação Atual: \_\_\_\_\_

Setor: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**2. DADOS FUNCIONAIS**

Data de Admissão na UFAC: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tempo de Serviço Público Federal: \_\_\_\_ anos \_\_\_\_ meses \_\_\_\_ dias

Última Avaliação de Desempenho: Nota \_\_\_\_ (ano: \_\_\_\_)

**3. LOCAL PRETENDIDO PARA REMOÇÃO:** Colégio de Aplicação da UFAC**4. DECLARAÇÕES**

( ) Declaro estar ciente e de acordo com os termos do Edital nº 01/2024.

( ) Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.

Rio Branco/Ac, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Servidor

---

**ANEXO II****PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO INTERNA DE SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO****DECLARAÇÃO DE NÃO RESPONDER A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OU SINDICÂNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da matrícula Siape nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de ( ) Pedagogo ( ) Assistente em Administração ( ) Psicólogo ( ) Assistente Social, lotado(a) no setor \_\_\_\_\_, da Universidade Federal do Acre (UFAC), declaro, para os devidos fins, que:

1. Não respondo a qualquer processo administrativo disciplinar ou sindicância.
2. Não sofri penalidade de advertência ou de suspensão nos últimos 12 (doze) meses.
3. Estou ciente das implicações legais da veracidade das informações aqui prestadas, conforme o disposto na Lei nº 8.112/1990.

Declaro ainda que estou ciente de que a falsidade desta declaração acarretará em sanções administrativas, civis e penais, conforme legislação vigente.

Rio Branco/Ac, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Servidor

---

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA DA INTENÇÃO DE REMOÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ ocupante do cargo de \_\_\_\_\_ da unidade \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Acre, venho por meio desta declarar que, estou ciente da intenção de remoção do servidor técnico-administrativo \_\_\_\_\_, matrícula Siape nº \_\_\_\_\_, lotado na unidade \_\_\_\_\_ para o Colégio de Aplicação desta universidade.

A remoção do(a) referido(a) servidor(a) não acarretará em reposição por outro servidor em substituição ao pretense removido de forma imediata e não inviabilizará o funcionamento da unidade.

Rio Branco/Ac, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura da Chefia

---

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial  
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC  
- <http://www.ufac.br>

---

**Referência:** Processo nº 23107.015380/2024-70

SEI nº 1302950